
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 8.362, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Quilombola São Jorge, do Município de Moju/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Quilombola São Jorge, do Município de Moju/PA.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2016.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 33. 127, DE 13/05/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ